



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019 que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Onde se lê:

CÓD.	CARGO	REQUISITO
S21	Médico Clínico Geral - 20 Horas	Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Medicina, especialização na área e registro no Conselho de Classe.
S22	Médico Clínico Geral - 40 Horas	Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Medicina, especialização na área e registro no Conselho de Classe.

Leia-se:

CÓD.	CARGO	REQUISITO
S21	Médico Clínico Geral - 20 Horas	Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Medicina e registro no Conselho de Classe.
S22	Médico Clínico Geral - 40 Horas	Certificado de conclusão de graduação de Nível Superior, em Medicina e registro no Conselho de Classe.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

2. DO ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Onde se lê:

FISCAL DE SAÚDE

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Biossegurança: bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções Básicas de Epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Arboviroses - doenças e controle do Aedes Aegypti: aspectos biológicos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias das arboviroses. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; amparo legal à execução das ações de campo. Dengue - instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Capítulos 5.2 e 5.3. Disponível em: Manual de controle de roedores. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: Manual de controle de escorpões. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: Constituição Federal: Seção II: Da Saúde, artigos 196 ao 200. Lei Orgânica do Município de Jarú -Cap III, seção III e IV. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Princípios do SUS. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. ~~Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978. Portaria CVS nº 5, de 09 de abril de 2013. Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018. (legislação atualizada até a data da publicação do Edital)~~

Leia-se:

FISCAL DE SAÚDE

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Biossegurança: bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções Básicas de Epidemiologia:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Arboviroses - doenças e controle do Aedes Aegypti: aspectos biológicos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias das arboviroses. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; amparo legal à execução das ações de campo. Dengue - instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Capítulos 5.2 e 5.3. Disponível em: Manual de controle de roedores. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: Manual de controle de escorpões. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: Constituição Federal: Seção II: Da Saúde, artigos 196 ao 200. Lei Orgânica do Município de Jarú -Cap III, seção III e IV. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Princípios do SUS. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Onde se lê:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Noções de Direito Administrativo - Ato Administrativo. Conceito de Elementos. Espécies e Atributos. Administração Pública. Princípios e Organização. Servidores e Empregados Públicos: Cargo e Emprego Público; Concurso Público; Aposentadoria; Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa. Noções de Direito Constitucional - Princípios Fundamentais da Constituição da República - artigos 1º ao 4º da Constituição Federal de 1988; Da Organização Político - Administrativa - artigos 18º e 19º da Constituição Federal de 1988; Da União - artigos 20º a 24 da Constituição Federal de 1988; Dos Estados Federados - artigos 25º a 28º da Constituição Federal de 1988; Dos Municípios - artigos 29º a 31º da Constituição Federal de 1988; Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público - artigos 37º a 41º da Constituição Federal de 1988; Organização dos Poderes - artigos 44º a 135º da Constituição Federal de 1988; Da Segurança Pública - artigo 144º. ~~Medida Provisória nº 494/10, de 02 de julho de 2010 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC). Decreto nº 7.257/10, de 04 de agosto de 2010 (Regulamenta a Medida Provisória nº 494/10) e suas atualizações.~~

Leia-se:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Noções de Direito Administrativo - Ato Administrativo. Conceito de Elementos. Espécies e Atributos. Administração Pública. Princípios e Organização. Servidores e Empregados Públicos: Cargo e Emprego Público; Concurso Público; Aposentadoria; Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa. Noções de Direito Constitucional - Princípios Fundamentais da Constituição da República - artigos 1º ao 4º da Constituição Federal de 1988; Da Organização Político - Administrativa - artigos 18º e 19º da Constituição Federal de 1988; Da União - artigos 20º a 24 da Constituição Federal de 1988; Dos Estados Federados - artigos 25º a 28º da Constituição Federal de 1988; Dos Municípios - artigos 29º a 31º da Constituição Federal de 1988;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público - artigos 37º a 41º da Constituição Federal de 1988; Organização dos Poderes - artigos 44º a 135º da Constituição Federal de 1988; Da Segurança Pública - artigo 144º; **Lei Ordinária nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, atualizada com a Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014.**

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital de abertura do Certame.

Jaru/RO, 29 de abril de 2019.

João Gonçalves Silva Júnior

Prefeito Municipal

João Paulo Montenegro de Souza

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda